



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. A aquisição de pneus e diversos para manutenção de veículos e equipamentos de máquinas pesadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Itaituba.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMARA DE AR - BICO CURTO ARO 15 NACIONAL				
	CAMARA DE AR - BICO CURTO ARO 15 NACIONAL				
		80.00	UNIDADE	144,400	11.552,00
00002	CAMARA DE AR 14.00-24 NACIONAL				
	CAMARA DE AR 14.00-24 NACIONAL				
		340.00	UNIDADE	513,867	174.714,78
00003	CAMARA DE AR 17.5X25 NACIONAL (CARREGADEIRA)				
	CAMARA DE AR 17.5X25 NACIONAL (CARREGADEIRA)				
		170.00	UNIDADE	653,193	111.042,81
00004	CAMARA DE AR 700 ARO 16 NACIONAL				
	CAMARA DE AR 700 ARO 16 NACIONAL				
		120.00	UNIDADE	173,193	20.783,16
00005	CÂMARA DE AR ARO 20 NACIONAL				
	CÂMARA DE AR ARO 20 NACIONAL				
		400.00	UNIDADE	269,993	107.997,20
00006	CAMARA DE AR ARO 24 NACIONAL				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CAMARA DE AR ARO 24 NACIONAL			
	220.00 UNIDADE	578,793	127.334,46	
00007	CAMARA DE AR DA XR 200 NACIONAL			
	CAMARA DE AR DA XR 200 NACIONAL			
	34.00 UNIDADE	53,857	1.831,14	
00008	PNEUS 750/16 BORRACHUDO NACIONAL			
	PNEUS 750/16 BORRACHUDO NACIONAL			
	90.00 UNIDADE	1.220,660	109.859,40	
00009	PNEU 1000X20 BORRACHUDO NACIONAL			
	PNEU 1000X20 BORRACHUDO NACIONAL			
	430.00 UNIDADE	2.675,993	1.150.676,99	
00010	PNEU 1000X20 LISO			
	PNEU 1000X20 LISO NACIONAL			
	320.00 UNIDADE	2.195,323	702.503,36	
00011	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO NACIONAL			
	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO NACIONAL			
	700.00 UNIDADE	3.582,657	2.507.859,90	
00012	PNEU 295/80 R 22.5 LISO NACIONAL			
	PNEU 295/80 R 22.5 LISO NACIONAL			
	520.00 UNIDADE	3.329,333	1.731.253,16	
00013	PNEU 14.00-24 16 LONAS NACIONAL (PATROL)			
	PNEU 14.00-24 16 LONAS NACIONAL (PATROL)			
	280.00 UNIDADE	5.747,993	1.609.438,04	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00014	PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)		
	PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)		
	90.00 UNIDADE	3.658,660	329.279,40
00015	PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)		
	PNEU 19.5-24 TRASEIRO NACIONAL (RETRO ESCAVADEIRA)		
	110.00 UNIDADE	6.412,800	705.408,00
00016	PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)		
	PNEU 17.5X25 16 LONAS NACIONAL (CARREGADEIRA)		
	130.00 UNIDADE	7.765,867	1.009.562,71
00017	PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL		
	PNEU 215/80 ARO 16 NACIONAL		
	100.00 UNIDADE	1.021,333	102.133,30
00018	PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL		
	PNEU 235.75 R ARO 15 NACIONAL		
	30.00 UNIDADE	1.024,660	30.739,80
00019	PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL		
	PNEU 255/70 ARO 15 NACIONAL		
	30.00 UNIDADE	1.385,333	41.559,99
00020	PNEU 900/20 BORRACHUDO NACIONAL		
	PNEU 900/20 BORRACHUDO NACIONAL		
	70.00 UNIDADE	2.039,323	142.752,61
00021	PNEU 900/20 LISO NACIONAL		
	PNEU 900/20 LISO NACIONAL		
	50.00 UNIDADE	1.848,133	92.406,65
00022	PNEU 255/75 ARO 16 NACIONAL		
	PNEU 255/75 ARO 16 NACIONAL		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



		40.00 UNIDADE	1.539,060	61.562,40	
00023		PNEU 7,50X16 LISO 12 LONAS NACIONAL			
		PNEU 7,50X16 LISO 12 LONAS NACIONAL			
		36.00 UNIDADE	1.237,323	44.543,63	
00024		PNEU 205/75 R16 NACIONAL			
		PNEU 205/75 R16 NACIONAL			
		80.00 UNIDADE	1.299,523	103.961,84	
00025		pneu 215/75 R. 17,5 liso nacional			
		pneu 215/75 R. 17,5 liso nacional			
		50.00 UNIDADE	2.429,327	121.466,35	
00026		pneu 215/75 r. 17,5 borrachudo nacional			
		pneu 215/75 r. 17,5 borrachudo nacional			
		110.00 UNIDADE	3.392,657	373.192,27	
00027		PNEU 275 BORRACHUDO NACIONAL			
		PNEU 275 BORRACHUDO NACIONAL			
		220.00 UNIDADE	2.223,990	489.277,80	
00028		PNEU 275 LISO NACIONAL			
		PNEU 275 LISO NACIONAL			
		130.00 UNIDADE	2.421,990	314.858,70	
00029		PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 R 57 P - NACIONAL			
		PNEU MOTO TRASEIRO 275/18 R 57 P - NACIONAL			
		24.00 UNIDADE	275,000	6.600,00	
00030		PNEU MOTO TRASEIRO 410/18 NACIONAL			
		PNEU MOTO TRASEIRO 410/18 NACIONAL			
		24.00 UNIDADE	413,993	9.935,83	
00031		PNEU MOTO TRASEIRO 90/90 R18 NACIONAL			
		PNEU MOTO TRASEIRO 90/90 R18 NACIONAL			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	18.00	UNIDADE	285,990	5.147,82
00032	PNEU TRASEIRO 18.4/15-30 PR 10	NACIONAL		
	PNEU TRASEIRO 18.4/15-30 PR 10	NACIONAL		
	18.00	UNIDADE	6.189,860	111.417,48
00033	PROTETOR DE ARO 25	NACIONAL		
	PROTETOR DE ARO 25	NACIONAL		
	200.00	UNIDADE	737,993	147.598,60
00034	PROTETOR DE PNEU ARO 24	NACIONAL		
	PROTETOR DE PNEU ARO 24	NACIONAL		
	280.00	UNIDADE	303,993	85.118,04
00035	PROTETOR DE CAMARA 1000X20	NACIONAL		
	PROTETOR DE CAMARA 1000X20	NACIONAL		
	800.00	UNIDADE	239,590	191.672,00
00036	PNEU 1100X22 BORRACHUDO	NACIONAL		
	PNEU 1100X22 BORRACHUDO	NACIONAL		
	340.00	UNIDADE	4.647,267	1.580.070,78
00037	PNEU 1100X22 LISO	NACIONAL		
	PNEU 1100X22 LISO	NACIONAL		
	240.00	UNIDADE	4.359,933	1.046.383,92

		VALOR TOTAL R\$	15.513.496,32	

1.2. Os pneus ofertados deverão ser originais de fábrica, produzidos no Brasil ou oriundo do exterior, novo, não sendo aceito recauchutado, reciclado e reaproveitado;

1.3. Atender as exigências constantes nos itens 1.3, 1.4 e 1.5 do Edital;

1.4. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.



2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de pneus e diversos para manutenção de veículos e equipamentos de máquinas pesadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Itaituba., conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. A infraestrutura urbana do município de Itaituba no que consiste a pavimentação urbana, ela foi muito mal planejada no passado e desta forma, há a necessidade de uma grande mobilização de equipamentos como máquinas e caminhões diuturnamente, onde se tem um gasto muito elevado de pneus e peças.

2.1.2. A malha viária de nosso município é muito extensa e o índice pluviométrico em nossa região é muito elevado, danificando desta forma nossas estradas vicinais onde há a necessidade constante de recuperação e manutenção. Por esse motivo, as máquinas necessitam de troca de rodados constante para o bom desempenho dos equipamentos que irão manter a trafegabilidade das estradas vicinais e vias urbanas.

2.1.3. Os serviços de limpeza urbana também demandam a mobilização de muitos equipamentos para manter a cidade limpa, necessitando de manutenção para manter a frota em boas condições para os serviços diuturno da diretoria de urbanismo. A diretoria mantém um serviço de coleta em toda a cidade e em todos os distritos do município de Itaituba.

2.1.4 A drenagem de Itaituba é insuficiente para o grande crescimento desordenado que a cidade teve nos últimos anos. Precisamos iniciar e concluir duas grandes redes de drenagem tubular em 2021 e iniciar outras redes de drenagem onde há a necessidade de mobilização de equipamentos que necessitam de estarem em boas condições para limpeza de valas, escavação, assentamentos de tubos e outros serviços correlatos.

2.1.5 Cada setor da secretaria de infraestrutura tem a sua demanda necessária de pneus e diversos para seus veículos como descrito abaixo.

2.1.6. Os pneus e câmaras atenderão as necessidades de manutenção dos veículos e equipamentos pesados à serviços na zona urbana e rural do Município e ainda demandas sociais de outras secretarias. A solicitação visa atender os equipamentos e veículos: 05 MOTONIVELADORAS, 04 PÁS CARREGADEIRAS, 9 CAMINHOS BASCULANTES DE 14 M³, 05 ROLO COMPACTADOR, 04 CAMINHOS PIPAS, 05 RETROESCAVADEIRA, 01 VIBROACABADORA, 02 CAMINHÕES MELOSA.

2.1.7. A diretoria de urbanismo é a encarregada de manter a cidade limpa e necessita de equipamentos para os seguintes serviços: coleta de lixo, capina de ruas, varrição de ruas e praças, limpeza de bueiros e valas, retirada de entulhos, roçagem de ruas e avenidas, limpeza dos cemitérios e muitos outros serviços. Sendo necessário; 02 MOTONIVELADORAS, 02 PÁS CARREGADEIRAS, 06 CAMINHOS BASCULANTES DE 14 M³, 02 CAMINHÃO PIPA, 02 EMPILHADEIRAS, 04 RETROESCAVADEIRA 06 CAMINHOS PAPA LIXO. Portanto, todos esses serviços demandam a necessidade de mobilização de muitos equipamentos para poder manter a cidade e a sede dos distritos limpos e com as ruas e estradas trafegáveis havendo a necessidade de manter os equipamentos em boas condições diariamente.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de pneus de veículos e equipamentos de máquinas pesadas, conforme o MEMO. nº 085/2022 - SEMINFRA/DIRETORIA ADM, JUSTIFICATIVA, SD/SEMINFRA Nº 0145/2022, anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr.



Orismar Pereira Gomes, Secretário Municipal de Infraestrutura. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de pneus e diversos para manutenção de veículos e equipamentos de máquinas pesadas, deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de pneus e diversos será** de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os pneus e diversos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário para esclarecimento dúvidas, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos pneus e diversos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços, na forma e no prazo constante no edital.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.



5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2022 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais e intermunicipais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 02 de Agosto de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)